



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 577/2012

“Dá denominação a Clínica de Fisioterapia Municipal neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Clínica de Fisioterapia, localizada na Rua Manoel Luís dos Santos nº. 60, Vila Satélite, neste município passa denominar-se **Clínica de Fisioterapia Nair Custódio Cardoso.**

Parágrafo único. Os dados biográficos da homenageada estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal